



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo de terminado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, solicita a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo de terminado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de



implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual apresenta a seguinte justificativa:

Visando garantir e promover a automatização dos procedimentos administrativos com softwares modernos e ágeis, que permitam uma gestão moderna e integrada da SEMED e Escolas da rede municipal de ensino, tais quais, gestão acadêmica, pedagógica, gestão de diários de classe e gestão de desempenho Educacional, além do gerenciamento administrativo de servidores, docentes e não docentes, transporte escolar, merenda escolar, compras e contratos, almoxarifado e patrimônio, com a alimentação diária de dados possibilitando a elaboração e emissão de relatórios de acompanhamento das atividades, bem como a emissão de relatórios consolidados, desta forma atendendo aos requisitos necessários ao atendimento das legislações internas e externas do município. Diante disso, podemos dizer que esta é uma ferramenta fundamental para a garantia dos serviços educacionais, seja no âmbito pedagógico ou da administrativa.

É válido ressaltar que as rotinas da Administração Municipal é contínua e necessita constantemente de sistemas que agilizem os procedimentos para não cessar o atendimento das demandas inerentes ao seu funcionamento, haja visto ser indispensável subsidiar os órgãos da administração para as suas atividades competentes.

Por essa razão decidiu-se contratação, amparada pela Lei nº 8666/93, considerando que o preço cobrado pela empresa se encontra totalmente conivente com o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **M. P. DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, CNPJ: Nº 14.217.473/0001-50 em consequência de ser a empresa que oferece uma boa proposta, a qual também já presta serviços ao município e em relação ao preço é compatível com praticado no mercado, conforme previa cotação de preço realizada pelo Setor de compras, anexo ao processo. Além disso, constata-se que a referida empresa é especializada neste tipo serviço.

Vale ressaltar que a referida empresa tem se mostrado eficiente e atuante na área, além disso **que goza da confiança desta administração pública por sua competência, o compromisso e responsabilidade no tocante a execução em** especializada em



desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo de terminado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos.

Desta forma, nos termos ao Art. 25, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **inexigível**.

SINGULARIDADE DO OBJETO LICITADO

A Contratação da **M. P. DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, CNPJ: N°14.217.473/0001-50 está fundamentada no **Art. 25, inc. II e §1° da Lei 8.666/1993**, pois a referida em empresa oferece profissionais de notória especialização, o qual apresenta experiência e conhecimentos relacionados com os serviços a serem prestados no âmbito da Administração Municipal, além disso se tratar de objeto de natureza singular ao qual se exige um profissional com qualificação e prestígios específicos para a execução de tais serviços técnicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **M. P. DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, CNPJ: N°14.217.473/0001-50, o valor global pelo fornecimento deste serviço é de R\$ 100.488,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.374,00 (oito mil mil cento vinte quatro reais).

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício Financeiro: 2021

Dotação Orçamentária: 12.122.0007.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: 12.361.0007.2.071 - Manutenção do Salário do Professor

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Diante do exposto, encaminhem-se os autos juntamente com a documentação da empresa e Minuta Contratual para a Assessoria para



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se ao Controle Interno Municipal para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 17 de fevereiro de 2021.

Edilene Castro Mota

Edilene Castro Mota

Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Miltoncilis Pantoja pinheiro

1º MEMBRO CPL

José Flávio Moraes Carvalho

José Flávio Moraes Carvalho

2º MEMBRO CPL

